

PORTARIA Nº 967/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/205/MTPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, “f”, para atender a demanda do Estado de Mato Grosso, por intermédio da FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 016/2025/CONSP/MTPREV, firmado com a empresa DLS TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.836/0001-24, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO- 2025/03581	DLS TREINAMENTOS LTDA ME	Processo de contratação de aquisição de 01 inscrição no Curso de capacitação em contabilização de Investimentos, para atender demandas da Fundação MTPREV.	Rafael Vicenti Junior Matricula: 256874	Titular:	
				Cleidiany Dias dos santos	
				Matrícula: 250644	R\$ 1.890,00
				Substituta:	
				Swellen Lauren do Carmo Paula	
				Matricula: 341451	

Art. 2º Compete aos fiscais da Inexigibilidade de Licitação tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso

Art. Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor -Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

(original assinado via SIAG)